



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.084/2016.  
DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2016 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 2.831/2013 de 25 de setembro de 2013 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016, Lei Municipal nº 2.945/2015 de 16 de junho de 2015, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, crédito ADICIONAL ESPECIAL, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITOS ESPECIAIS	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.05.02</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>.0010</b>	<b>SAUDE</b>	
<b>10.301.0011.2021</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	
(xxx) 3.1.90.04.00	02 Contratação por tempo determinado-Qualis	6.000,00
<b>02.12.07</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>	
<b>.0021</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>	
<b>28.843.0021.2049</b>	<b>RESGATE DA DIVIDA</b>	
(xxx) 3.2.91.21.00	01 Juros sobre a Divida por Contrato	3.000,00
	<b>TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS</b>	<b>9.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 3º.** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial abertos pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

( - )	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
.02.05	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
.02.05.02	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	
.10.301.0011.2021 301	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	
(158) 3.1.90.11.01 F1	Venc. e Salários	9.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>9.000,00</b>

**Art. 4º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2016.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 06 de Setembro de 2016.

  
**Luciana Guimarães Alves Casaca**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

FIDEI ET LABORIS SIGNUM